



CASA DA MOEDA DO BRASIL
Conselho de Administração
Diretoria Executiva
Presidência

OFÍCIO SEI Nº 574/2022/CMB

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

RONI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira

Av. Padre Guilherme Decaminada, 1825 - Santa Cruz

Rio de Janeiro / RJ

CEP: 23.575-000

sindicato@sindicatodosmoedeiros.org.br

Assunto: Resposta ao Ofício OF.SNM.047/2022 de 02/08/2022.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18750.000868/2019-19.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, e considerando o Ofício SNM 047/2022, onde no seu bojo é feito um requerimento para que esta CMB suporte integralmente o reajuste pactuado com a atual operadora de plano de saúde, de 5,5% para o período de agosto/22 a julho/23, venho informar que a Casa da Moeda do Brasil não tem autorização da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST para suportar integralmente o referido reajuste.

2. Como é sabido, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST é o órgão responsável em fixar as diretrizes para as empresas estatais e, de acordo com essas orientações, a CMB não só não tem autorização para aumentar os custos dos benefícios concedidos aos empregados, mas também tem que seguir o determinado na Resolução CGPAR/ME nº 42/22, onde fala, em seu Art. 6º, sobre o custeio do plano de saúde.

3. Assim, vem esta empresa informar que tal assunto somente poderá voltar a ser discutido no âmbito das negociações do próximo Acordo Coletivo de Trabalho.

4. Sendo essas as informações relevantes para a oportunidade, reiteramos nossos votos de consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

HUGO CAVALCANTE NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Cavalcante Nogueira, Presidente**, em 10/08/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26996570** e o código CRC **DFDEBBA**.

Rua René Bittencourt, nº 371, - Bairro Distrito Industrial de Santa Cruz
CEP 23565-200 - Rio de Janeiro/RJ

(21) 2184-2000 - e-mail presi@casadamoeda.gov.br - www.casadamoeda.gov.br

Processo nº 18750.000868/2019-19.

SEI nº 26996570